



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

## PROJETO LEI 66 DE 2025

Dispõe sobre a alteração das Leis 1.857/2024, Lei Orçamentária Anual, e dá outras providências.”

### Emenda 02 (aditiva)

Fica renumerado o artigo 2º, passando sua redação a ser o novo artigo 3º, contando com a seguinte redação:

**Art. 2º** Fica revogado o Inciso I do artigo 1º da Lei 1864 de 2025.

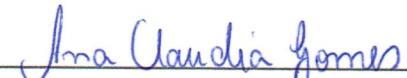
### JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade promover o adequado ajuste de numeração do texto legal, em razão da inclusão de novos dispositivos, evitando incoerências na redação final da norma.

Além disso, a revogação do inciso I do artigo 1º da Lei nº 1.864/2025 mostra-se necessária para assegurar a coerência normativa e a harmonização do ordenamento jurídico municipal, suprimindo dispositivo que perdeu sua utilidade prática diante das alterações ora propostas.

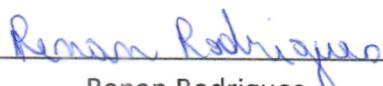
Sala de sessões, 23 de setembro de 2025.

**Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Fiscalização, Finanças, Orçamentos e Tomadas de Contas:**

  
Ana Claudia Gomes

  
Enzo Peixoto de Almeida

  
Mauro Sérgio da Silva

  
Renan Rodrigues